

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pelo Decreto Estadual nº 5.759, de 30 de agosto de 2012.

DELIBERAÇÃO CBH-Litorânea N° 03/2019, de 02 de abril de 2019

Aprova o “Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea”, para o período de 2019/2035

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2012, e

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o processo participativo e os trabalhos técnicos de elaboração do Plano das Bacias Litorânea, desenvolvidos pelo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ;

Considerando os trabalhos de acompanhamento e análise para a elaboração do Plano de Bacia realizados pela Câmara Técnica Instrumentos de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano da Bacia Litorânea

Art. 2º Será dada publicidade ao Plano das da Bacia Litorânea por meio do sítio eletrônico do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arlineu Ribas
Presidente do CBH Litorânea